

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2024

MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e com filial em Formosa/GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 480, Sala 204, Jardim California, CEP: 73807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07, estabelecido na SCS, Quadra 01, Bloco K, S/N, Salas 1103 e 1104, Edifício Denasa, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70398-900, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 19 de agosto de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2024 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES, Processo nº 202400010044543, firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

- Considerando a necessidade de formalizar a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, descrita no Anexo I – Proposta Comercial do Contrato, bem como formalizar a alteração do endereço da sede da CONTRATADA.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração da redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato, para fins de constar a conta bancária para pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA anexa a este Instrumento.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item “1.1.” acima, resta alterada o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato, passando a vigorar a redação abaixo:

“PARÁGRAFO TERCEIRO - Em razão de o pagamento ser realizado mediante depósito/transferência bancária (a critério do CONTRATANTE) para a conta bancária especificada abaixo, a CONTRATADA não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida:

Razão Social: Mundo Digital Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Banco: Itaú Unibanco S.A. (341)

Agência: 0198

Conta Corrente: 23879-2”

1.3. Ainda neste Instrumento, as Partes formalizam a alteração do endereço da sede da CONTRATADA, passando a vigorar a qualificação mencionada no preâmbulo do presente Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 23 de abril de 2025.

MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a IMED – Instituto de Medicina, Ensino e Desenvolvimento, por meio das seguintes unidades:

- Hospital Estadual de Trindade – HETRIN
- Hospital Estadual de Formosa – HEF
- Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN
- Policlínica Estadual de Formosa
- Policlínica Estadual de Posse

Está autorizada a realizar os pagamentos referentes aos serviços contratados nos seguintes dados bancários:

Razão Social: MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.650.036/0001-07 (também utilizado como chave PIX)

Banco: Itaú – 341

Agência: 0198

Conta Corrente: 23879-2

Tipo de Conta: Corrente

Os valores a serem pagos correspondem às obrigações assumidas contratualmente entre as partes, devendo ser quitados nos prazos estabelecidos.

Sem mais para o momento, firmamos a presente para que surta os efeitos legais cabíveis.

Brasília, 10 de Abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
FELLIPE WASHINGTON MACIEL SOUSA
CPF: 028.062.361-50
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 10/04/2025 10:47:43 -03:00



Fellipe Washington Maciel Sousa
Assistente Financeiro
Mundo Digital Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MJSXN-AYSPH-7KH97-B9F2F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FELLIPE WASHINGTON MACIEL SOUSA (CPF 028.062.361-50) em
10/04/2025 10:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.signdocmd.com.br/validate/MJSXN-AYSPH-7KH97-B9F2F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.signdocmd.com.br/validate>